



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº	010/2026
ASSUNTO:	Contratação de Empresa Para Execução do Projeto de Fornecimento de Reservatório e Torre de Água (Novos) e Mudança de Local de Reservatório de Água e Torre (Existente), no Bairro Pinhal

1. Definição do objeto

Contratação de Empresa para execução do projeto de fornecimento de reservatório e torre de água (novos) e mudança de local de reservatório de água e torre (existente), no Bairro Pinhal, conforme Projeto Técnico (anexo).

A instalação de uma caixa d'água com capacidade compatível, aliada a uma torre de sustentação que permita a distribuição por gravidade, proporcionará maior estabilidade no sistema de abastecimento com a utilização da água do poço perfurado, garantindo pressão adequada na rede e armazenamento suficiente para suprir eventuais interrupções.

A mudança do local da torre e da caixa d'água é necessária para melhorar a eficiência da distribuição, garantir maior segurança estrutural devido a melhores condições do solo, facilitar o acesso para manutenção e atender às normas técnicas. A nova localização também reduz custos operacionais e aumenta a confiabilidade do sistema.

Dessa forma, a aquisição e instalação desses equipamentos são essenciais para assegurar melhores condições de vida à população local, promovendo o acesso contínuo à água de qualidade, em conformidade com os princípios de saúde, dignidade e bem-estar social.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 016/2026.

3. Descrição da solução como um todo

Contratação de Empresa para a execução do objeto nos termos do Projeto Técnico (anexo).

4. Requisitos da contratação

O objeto da referida contratação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

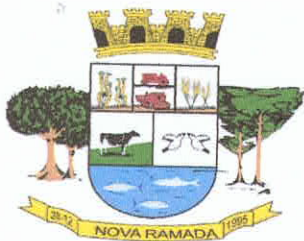
A referida contratação enquadra-se como Obra, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A seleção da empresa para execução da obra, será realizada através de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica – Menor Preço Global por Lote (empreitada por preço global).

A apresentação do objeto, quantitativos e características encontram-se junto ao Projeto Técnico de responsabilidade do(a) Engenheiro(a) Civil Jaine Bianca Figur - CREA/RS 245.505, elaborado em 09 de abril de 2026, parte integrante deste TR.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra. A empresa deverá também conferir os quantitativos de serviços e havendo divergências deverá considerar em seus custos com redução ou ampliação do valor apresentado. Executar a obra em estrita e total observância às indicações constantes nos



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

projetos fornecidos. Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as reexecuções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

1. Projeto

O projeto é parte integrante do Termo de Referência, servirá de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra, a contratada deverá apresentar ao Município a ART de execução.

2. Segurança

Haverá rigorosa observância a norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada a obra ou serviço.

3. Fiscalização e recebimento dos serviços

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, providenciará termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra ou serviço.

Após o período de observação, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo pelo engenheiro responsável.

4. Localização

A obra localiza-se no Interior do município, próximo ao bairro Pinhal- Nova Ramada/RS CEP 98.758-000, nas coordenadas 28°03'49.1"S 53°41'27.5"W.

5. Especificações Técnicas

5.1 Fundações:

INSTALAÇÃO DA OBRA: Deverá ser procedida a limpeza do terreno, removendo-se quaisquer detritos ou entulhos que existam e que possam prejudicar a locação ou o tráfego de pessoas e máquinas, sendo realizada a remoção do solo orgânico, visando obter o nível adequado à implantação da edificação.

LOCAÇÃO: A locação da obra será efetuada conforme o projeto arquitetônico. O esquadro deverá obter ângulos de 90 graus, sendo conferidos todos cantos e suas diagonais. A marcação dos alinhamentos será feita através do método dos gabaritos. Para o cálculo fora considera um Offset de 1,00 da base da torre.

FUNDAÇÕES: O reservatório deverá ser colocado em terreno plano, firme, limpo e não sujeito a erosão, desmoronamentos e outros fatores que possam prejudicar sua estabilidade ao longo do tempo de uso, indicado pelo município. As bases são compostas por quatro sapatas de concreto armado, fck:30Mpa, traço 1:3:3 e dimensões mínimas de 100x100x100cm. Por ocasião da concretagem das sapatas deverá ser fixada a base metálica, em nível e na altura do solo natural. Para o cálculo da escavação, fora considerado 10cm a mais em cada dimensão. Deverá ser executado lastro de concreto magro na base das sapatas. Será utilizado aço ϕ 12,5mm e ϕ 5,0mm.

5.2. Superestrutura

A estrutura de suporte deverá ser metálica com cantoneiras 3"x 1/4" e dobradiças. Torres treliçadas munida de chumbadores com união do tipo móvel e escada protegida (marinheiro). A



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

torre deverá ser projetada com mesa de suporte do reservatório e mecanismos de segurança contra o desequilíbrio da caixa quando estiver vazia. Esta deverá seguir o projeto em anexo.

Toda a estrutura da torre deverá ser pintada com tinta anti-ferruginosa em demãos suficientes para resistir à corrosão. O reservatório deverá ser fornecido acompanhado por laudo técnico e ART - assinada por responsável técnico legalmente habilitado.

5.3. Reservatório e instalação hidrossanitária

Reservatório em polietileno, com tecnologia, qualidade e segurança. O reservatório deverá ter capacidade de 10.000 litros e duas saídas no fundo munido com luvas de 2" bem como uma entrada na lateral superior de 1¼". Na face superior, tampa do mesmo material com sistema de encaixe que dispensa parafusos e encaixes. No reservatório deverá ser colocado o brasão do Município de Nova Ramada na dimensão de 1,20x1,20metros. No reservatório deve ser instalada boia eletrônica via rádio.

A empresa ganhadora do certame deverá entregar toda a estrutura instalada.

6. Recebimento da Obra

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do terreno ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício, notas explicativas e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

b.1) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, Art. 65, § 1º da Lei 14.133/2021.

b.3) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b.4) O documento referido no item “b” limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.5) A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – LG

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$.

O Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – LC

$LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Índice de Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG

$ISG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Resultado < (menor) 1: Deficitária;

Resultado = (igual) 1: Equilibrada;

Resultado > (maior) 1: Satisfatória;

Para os três índices (LG, LC e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa. Estes índices fornecem informações sobre a saúde financeira e solvência da empresa.

b.6) Será considerado no quesito capacitação econômica financeira a empresa que atingir os índices acima citados. O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado.

b.7) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

exigências da habilitação e ficarão autorizadas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

a) Comprovação de Registro da empresa no Conselho Competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) Comprovação de Registro do responsável técnico da empresa no Conselho Competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

c) Atestado de capacitação técnica, em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no conselho competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT.

d) Comprovação de que o responsável técnico, mencionado no atestado, pertence ao quadro permanente da empresa vencedora, será feito através de: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social; no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS); em caso de vínculo contratual não CLT, apresentar o Contrato de Prestação de Serviços.

e) Os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA, conforme legislação vigente.

e.1) Os certificados que trata a letra e, poderão ser enviados pela vencedora junto com a documentação de habilitação, e ou se preferir, poderá apresentar para assinatura do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A responsabilidade por todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente e quaisquer despesas acessórias e necessárias não especificadas nesse Termo de Referência e nos seus anexos, são de responsabilidade da contratada;

Executar o objeto de acordo com as especificações e prazos determinados, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE;

A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

Executar todas as obras complementares julgadas necessárias para que o local tenha condições de uso satisfatório;

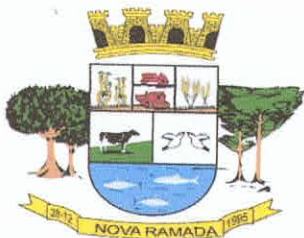
Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na utilização/aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má utilização/aplicação;

A contratada será responsável, antes do início da execução da obra, pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART ou RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional, bem como suas respectivas baixas após a conclusão da obra;

A contratada deverá executar a obra observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto aos profissionais que foram apresentados durante o certame, com a devida comprovação da capacidade técnica profissional, os quais poderão ser substituídos, nos termos da lei de licitações, por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração;

Sinalizar convenientemente, às suas expensas, o local de execução das obras, de acordo com as normas vigentes, bem como as em vigor do CONTRATANTE, devendo responder por eventuais danos que venham a ser provocados nas obras, até o seu término, quando estes resultarem de culpa da CONTRATADA, pela falta de sinalização adequada;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

Cópia das ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada, bem como suas respectivas baixas após a conclusão da obra;

Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do município;

A contratada deverá executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência e anexos, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas aplicáveis a obra, tais como da ABNT, normas de segurança do trabalho, além de outras determinadas pelo Contratante;

Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção, bem como cumprir integralmente o contido nos Acordos, Convenções Coletivas ou Sentenças Normativas referentes à categoria profissional dos seus empregados;

Dar o destino adequado aos resíduos da obra e entregar o local da obra limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata;

Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Técnico;

Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos locais onde serão realizadas as obras e entregues os materiais e aos documentos e registros contábeis da empresa Contratada, sujeitando-se no caso de embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação de tais servidores e órgãos a responsabilização administrativa, civil e penal;

Retirar imediatamente do canteiro qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;

Outras obrigações decorrentes do integral cumprimento do objeto contratado;

A contratada deverá prestar garantia mínima de 5 (cinco) anos conforme dispõe o art. 618 do



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

No decorrer da execução da obra, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos da lei de licitações, por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.

A contratada será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS, anterior ao início da execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional, bem como suas respectivas baixas após a conclusão da obra.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, instalação de todos os equipamentos e a troca de local de uma caixa e torre existente, para outro local indicado no projeto, com a entrega dos serviços em pleno funcionamento apto a realizar distribuição de água potável destinados ao sistema de abastecimento de água do Bairro Pinhal, no município de Nova Ramada.

A empresa contratada deverá executar a obra em estrita observância ao Projeto Básico, respeitando todas as especificações técnicas, normas vigentes e orientações da Administração. Deverão ser atendidos os padrões de qualidade, segurança e funcionalidade previstos, garantindo a perfeita execução dos serviços e o pleno funcionamento da estrutura ao final da obra.

DA EXECUÇÃO E PRAZO.

O prazo de execução da obra reger-se-á pelo disposto no cronograma físico financeiro (60 dias), que será disposto em contrato, contados da data de sua assinatura, pelo qual desde já formaliza a ordem de início da obra.

O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e desde que aceite pelo Município.

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei no 14.133/21.

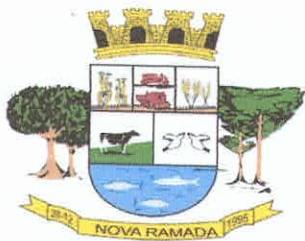
6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a realização da obra há necessidade de elaboração de Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br

[Handwritten signature]



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Flaviano Arnoldt Secretário de Obras Viação e Trânsito.

A execução da obra será acompanhada por Engenheiro Civil Município, Sra. Jaine Bianca Figur - CREA/RS 245.505, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela boa execução do CONTRATO.

7. Critérios de medição e de pagamento

Forma de pagamento e documentos exigíveis:

1. O pagamento poderá ser efetuado em até duas parcelas, seguindo o Cronograma Físico Financeiro do Projeto, em até dez dias após a emissão do boletim de medição, efetuado pela área de Engenharia do Município.

1.a. A CONTRATADA poderá solicitar a 1ª medição após decorridos 30 dias da execução do objeto, as demais etapas de no mínimo 10 dias de intervalo e/ou a última, a qualquer tempo a ser solicitada na conclusão da obra.

2. Para efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

Primeira Parcela

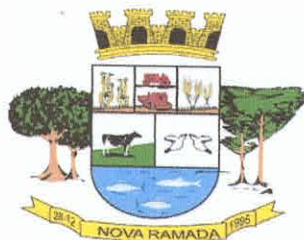
- a) Cópia das ART ou RRT de execução da obra;
- b) SEFIP substituída pela obrigação acessória da DCTFweb, demonstrando que o colaborador consta na relação do mês imediatamente anterior ao da prestação de serviços;
- c) Recibo de pagamento do salário/benefícios, dos empregados que trabalharam na execução do serviço, através de comprovantes da competência imediatamente anterior ao da prestação de serviços;
- d) Recibo da entrega DCTFweb do mês imediatamente anterior ao da prestação do serviço;
- e) Guia de pagamento do INSS, conforme valores apurados no DCTFweb, e seu comprovante de recolhimento;
- f) Guia de pagamento do FGTS do mês imediatamente anterior ao da prestação de serviço, e seu comprovante de recolhimento;
- g) Nota Fiscal emitida pela empresa executora contratada contendo informações do serviço executado.

Para a Última Parcela

a) Para o pagamento da última parcela deverá ser apresentado os documentos elencados no item 2, com exceção das letras a.

3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF), deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a documentação que comprove o mesmo.

4. Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o previsto no Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

janeiro de 2012.

1. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A escolha da empresa para execução, será realizada através de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica – Menor Preço Global por Lote (Empreitada por Preço Global por Lote).

Identificamos fornecedores a nível regional do ramo atividade pertinente ao objeto, vislumbrando-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a indicação das seguintes empresas:

- 1 – CONSTRUNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 23.303.638/0001-05;
- 2 – DEVAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 92.746.882/0001-57;
- 3 – AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA, CNPJ 90.217.225/0001-97;
- 4 - COSTA BOMBAS D'AGUA EIRELI (COMERCIAL COSTA) CNPJ 10.640.801/0001-75;
- 5 - MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS - CNPJ: 12.133.346/0001-47;
- 6 - LUZITEL & CIA. LTDA - CNPJ: 02.476.811/0001-99.

As referências foram obtidas através de pesquisa de fornecedores credenciados ao ramo atividade e/ou que já contrataram com a municipalidade. No entanto são indicações meramente comerciais, não impeditivas a novos fornecedores.

2. Estimativa do valor da contratação

Estima-se dispêndio total do Lote de R\$ 63.964,46, incluindo mão de obra R\$ 11.513,6 e material R\$ 52.450,86, para atingir a solução proposta. Conforme os Itens abaixo:

Item	Descrição	MO R\$	Materiais R\$	Total R\$
01	MUDANÇA DE LOCAL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TORRE EXISTENTE NO BAIRRO PINHAL	3.761,98	17.137,91	20.899,89
02	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TORRE	7.751,62	35.312,95	43.064,57

A base de cálculo para a estimativa apresentada, consta no anexo (Projeto Técnico de Engenharia), que tem como modelagem a tabela SINAPI. Desta forma julgamos que os valores orçados são compatíveis com o praticado no mercado, em linha ao disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

Fica facultativo a alimentação no Licitacon Obras da referida obra, conforme Instrução Normativa Nº 06/2023, Art. 3, Inciso I, pois o valor total Inicial é inferior a 03 (três) vezes o valor atualizado para a dispensa de licitações prevista no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Adequação orçamentária

De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

Projeto/ Atividade: 1.003 – Abastecimento de Água.

Fonte: 2500 (9809)

Código PAC: 1439

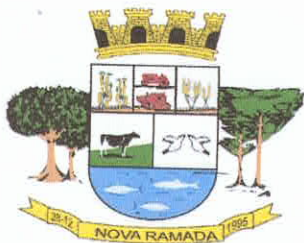
4. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

() SIM. QUAL?

Nova Ramada, 05 de maio de 2026

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Alfredo Höring
Responsável pela elaboração

Em acordo:



Flaviano Arnoldt
Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Parecer do Responsável financeiro:

- (X) Há recursos financeiros disponíveis
() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
() Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, 25 de maio de 2026.

Elton Rehfeld
Secretária Municipal da Fazenda

*Entregue ao
setor de
arquivo de
dia 18/05/2026*



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2026

PROJETO / ATIVIDADE:		Projeto/ Atividade: 1.003 – Abastecimento de Água			CÓDIGO DA DESPESA: 9809			
Fonte de Recursos:		2500			Serviços Urbanos			
LOTE 01								
ItemPAC	Lote	ITEM	QUANT.	UNID.	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
1439	1	1	1	Proj.	MUDANÇA DE LOCAL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TORRE EXISTENTE NO BAIRRO PINHAL	20.899,89	20.899,89	
		2	1	Proj.	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TORRE	43.064,57	43.064,57	
Total R\$						R\$	63.964,46	

Quadro Resumo Detalhado			
Proj.	Mao de Obra	Material	
MUDANÇA DE LOCAL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TORRE EXISTENTE NO BAIRRO PINHAL	3.761,98	17.137,91	20.899,89
EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TORRE	7.751,62	35.312,95	43.064,57
		Despesa	63.964,46


Responsável pela Elaboração


Secretário

Empenhos
Almoxarifado